

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



211646930052285

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.10

Data: 15/09/2020

Hora: 08:34

Portaria nº 355/2020

ANTÃO CLÁUDIO PERUFO, Prefeito Municipal de PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 211/2001, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/06/2018, à servidora **ZONETE TEREZINHA CRESTANI MEDEIROS**, CPF 923.118.140-87, matrícula 205, cargo de Serviços Gerais, padrão 01, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.105/10.950 no valor de R\$ 1.064,24 composto das seguintes vantagens: Média, correspondente a 10.115 dias de contribuição - Lei Municipal nº 928 de 2005, art. 18

Adicional por tempo de serviço - 14 anuênios, correspondente a 14% do salário base de acordo com a Lei Municipal 106, de 26 de abril de 1991, artigo 86.

Parcela Autônoma Especial, de acordo com a Lei Municipal nº 1552 de 30 de dezembro de 2014, artigo 01. a ser custeada por PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, 15/09/2020.

ANTÃO CLÁUDIO PERUFO

Prefeito Municipal de PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.